

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2019

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO, EM 2019, DE ALUNOS REGULARES NO MESTRADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (ProAmb) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental, reunido em 17/04/2019, e a resolução CEPE/UFOP nº 7507/2018 tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas sobre o processo seletivo de 2019 do curso de Mestrado.

1. FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade apresentar os procedimentos relativos ao processo seletivo para ingresso no curso de mestrado em Engenharia Ambiental da Universidade Federal de Ouro Preto, no ano de 2019.

2. VAGAS E BOLSAS

2.1. As vagas oferecidas serão distribuídas em duas áreas: Tecnologias Ambientais e Meio Ambiente, conforme descrito no quadro a seguir:

Código:	A
Área:	Tecnologias Ambientais
Número de vagas:	01(uma)
Docente:	Bruno Eduardo Lobo Baêta

Código:	B
Área:	Meio Ambiente
Número de vagas:	01(uma)
Docente:	Mônica Cristina Teixeira

2.2. Em cumprimento à Resolução CEPE 4.350/2011, haverá o adicional de 01 (uma) vaga, destinada a servidores técnico-administrativos da UFOP, caso haja demanda. Os servidores técnicos administrativos que optarem por inscrever por essa vaga concorrerão entre si e, caso sejam aprovados como excedentes, não poderão migrar para as vagas de ampla concorrência; portanto, só ocuparão uma vaga caso haja desistência de candidato aprovado para esta vaga.



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

2.3. No momento da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente indicar o código da área para a qual irá se candidatar. No caso de candidatos pleiteantes a vaga adicional destinada a servidores técnico-administrativos da UFOP (item 2.2) deverá ser colocado o código TA.

2.4. Não será permitido sob nenhuma hipótese mudança de área após a inscrição. Caso o candidato submeta mais de uma inscrição, será considerada a última enviada.

2.5. O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado por área (item 2.1).

2.6. O ingresso do candidato no curso de mestrado far-se-á mediante a sua classificação dentro do número de vagas disponíveis para a área pleiteada.

2.7. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados para uma dada área, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes candidatos excedentes, sendo respeitada a ordem de classificação daquela área.

2.8. O Colegiado do ProAmb se reserva o direito de ampliar o número de vagas para além daquelas que foram estabelecidas neste edital, respeitando a ordem de aprovação dos candidatos (as).

2.9. Não há garantia de concessão de bolsas de estudo para os candidatos selecionados. Na existência de bolsas disponíveis, será elaborada uma lista unificada com a classificação geral de todos os candidatos aprovados (candidatos aprovados na área de Meio Ambiente + candidatos aprovados na área de Tecnologias Ambientais), em ordem decrescente de notas finais. Nesta situação, a distribuição das bolsas seguirá a ordem de classificação. Em caso de empate serão utilizados os critérios descritos no item 10.

2.10. A distribuição das bolsas seguirá os critérios definidos pela Resolução ProAmb 005/2018, além daquelas definidas pelas respectivas agências de fomento.

2.11. A bolsa de estudos será concedida por até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data do início das atividades no programa, informada no momento da primeira matrícula.

3. COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão avaliadora constituída pelos docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental; são eles: Adilson do Lago Leite, Alberto de Freitas Castro Fonseca, Aníbal da Fonseca Santiago, Antonio Santos Sánchez, Aparecida Barbosa Mageste, Bruno Eduardo Lôbo Baêta, Carlos Eduardo Ferraz de Mello, Gilmare Antônia da Silva, Hubert Mathias Peter Roeser, José Francisco do Prado Filho, Laurent Frédéric Gil, Leandro Vinícius Alves Gurgel, Lívia Cristina Pinto Dias, Robson José de



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Cássia Franco Afonso, Silvana de Queiroz Silva e Versiane Albis Leão. Todos estes professores poderão, em algum momento, participar das etapas deste processo seletivo.

3.2. O prazo para que a(o) candidata(o) se manifeste quanto a qualquer impedimento em relação a membros da Comissão de Seleção, conforme Resolução CEPE nº7507, é de 24 horas após a divulgação do edital.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas no período de **23/04/2019 a 03/05/2019**, na forma presencial ou por meio de remessa postal (**obrigatoriamente SEDEX**).

Na forma presencial deverá ser entregue, em envelope **lacrado** e identificado, todos os documentos necessários para a inscrição (item 4.4), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, situada no prédio dos laboratórios da Escola de Minas, Universidade Federal de Ouro Preto, Campus Universitário, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, MG - CEP 35.400-000, de segunda-feira à sexta-feira, de **23/04/2019 a 03/05/2019 no horário de funcionamento da secretaria**, disponível em: <https://proamb.ufop.br/administracao>. Não serão aceitas inscrições fora destes dias e horários.

4.2. Por meio de remessa postal (obrigatoriamente SEDEX) as inscrições deverão ser endereçadas à Universidade Federal de Ouro Preto, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, Campus Universitário, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, MG - CEP 35.400-000. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos Correios, devendo esta coincidir com o período determinado no item 4.1.

4.3. Documentos necessários para realização da inscrição:

- a) Formulário de inscrição **preenchido, impresso e assinado** disponível em: <https://forms.gle/uBkr9tRWKAqB3K7z9> .
- b) Diploma de graduação ou documento comprovando que o candidato colou grau e o diploma encontra-se em fase de elaboração, ou ainda declaração da Instituição de Ensino de que o aluno está no último período do curso de graduação, indicando a data provável da colação de grau – **cópia**.
- c) Histórico escolar de graduação – **cópia**.
- d) Carteira de identidade – **cópia**.
- e) Uma foto 3x4 – **original**.
- f) Comprovante de cumprimento das obrigações militares e eleitorais – **cópia**.
- g) *Curriculum vitae*, modelo Lattes/CNPq – **cópia**.
- h) Planilha de pontuação preenchida de acordo com o Anexo I (com comprovantes).



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

i) Para candidatos pleiteantes à vaga adicional para servidores técnico-administrativos da UFOP: Carta de manifestação de interesse, contendo número SIAPE – **original**.

4.4. O ProAmb não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos Correios. A responsabilidade pelo rastreamento dos envelopes encaminhados via Correios é exclusiva do candidato.

4.5. Será indeferida a inscrição do candidato que apresentar documentação i) incompleta, em não conformidade com o item 4.4 ou ii) fora do prazo estipulado ou iii) enviada pelos Correios via qualquer outra forma que não seja SEDEX.

4.6. As inscrições deferidas serão divulgadas no dia **16/05/2019**. O candidato terá 24h (vinte e quatro), contadas a partir da data de divulgação, para recorrer em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

4.7. A relação das inscrições homologadas será divulgada no site do ProAmb no dia **20/05/2019**.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas obrigatórias:

- a) Prova escrita sobre conhecimentos na área de Engenharia Ambiental (peso 6,0; caráter eliminatório e classificatório).
- b) Exame de proficiência em língua inglesa (peso 2,0; caráter eliminatório e classificatório). Entretanto, serão corrigidas apenas as provas dos candidatos aprovados na etapa 5.1.a).
- c) Análise de currículo/Histórico escolar (peso 2,0; caráter classificatório), a partir da planilha apresentada no Anexo I, disponível em: http://proamb.ufop.br/sites/default/files/proamb/files/planilha_de_produtividade_mes_trado_proamb.xls?m=1509023137
- d) A planilha deve ser baixada antes de ser preenchida pelo candidato. Esta etapa será realizada apenas para os candidatos aprovados nas etapas 5.1.a) e 5.1.b).

5.2. Cada avaliação (5.1.a), 5.1.b) e 5.1.c)) receberá nota entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo que a nota final do candidato será o somatório das notas alcançadas em todas as provas, considerando os pesos de cada etapa.

5.3. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem 60% (sessenta) da nota em quaisquer etapas eliminatórias.

5.4. O local de realização da seleção será divulgado aos candidatos antecipadamente por meio da página oficial do programa na internet (www.proamb.ufop.br). É recomendável que



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental – PROAMB



o candidato leia atentamente as informações constantes na página oficial do programa no período que antecede o início do processo seletivo para ter acesso às últimas informações relativas ao mesmo.

5.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização das etapas de seleção com 30min (trinta) de antecedência do horário previsto para o início das provas (horário de Brasília), portando documento oficial de **identificação original** com foto recente e caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato após o horário previsto para o início das provas.

5.6. Será permitido o uso de calculadora científica simples, devendo o candidato trazer sua própria calculadora, uma vez que o ProAmb não disponibilizará tal material e não permitirá o empréstimo entre os candidatos.

5.7. Todo o processo seletivo será realizado de acordo com o calendário do Quadro a seguir:

23/04/2019 a 03/05/2019	Inscrição
16/05/2019	Divulgação das inscrições homologadas preliminares.
17/05/2019	Data para recurso sobre resultado das inscrições homologadas preliminarmente.
20/05/2019	Divulgação das inscrições homologadas e do local da prova.
27/05/2019	9h – 12h: Prova escrita de conhecimentos na área de Engenharia Ambiental. 14h – 16h: Exame de proficiência em língua inglesa.
30/05/2019	Divulgação das notas das provas.
31/05/2019	Data para recurso sobre a avaliação das provas.
03/06/2019	Divulgação do resultado da análise dos currículos e da documentação entregue no momento da inscrição. Divulgação do resultado final provisório.
03/06/2019 a 06/06/2019	Período para recurso do resultado final provisório.
07/06/2019	Divulgação dos resultados finais homologados.
13/06/2019	Matrícula dos aprovados.

5.8. Prova escrita de conhecimentos na área de Engenharia Ambiental:

A prova escrita sobre conhecimentos na área de Engenharia Ambiental abordará questões relacionadas a esse campo do conhecimento, conforme bibliografia apresentada no Anexo II.



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

5.9. Exame de proficiência em língua inglesa:

O exame de proficiência em língua inglesa consistirá da tradução e da interpretação de textos de até 400 (quatrocentas) palavras, na área de Engenharia Ambiental. Cabe ressaltar que somente serão corrigidos os exames de proficiência dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos na área de Engenharia Ambiental. Será permitido o uso de dicionários durante a prova.

5.10. Na prova escrita de conhecimentos e no exame de proficiência em língua inglesa (itens 5.8 e 5.9) os candidatos serão identificados por um número informado no momento da prova, sendo preservado o sigilo quanto a sua identidade. O candidato que assinar a prova ou se identificar de qualquer outra maneira será desclassificado.

5.11. Análise de currículo/Histórico escolar:

Durante a análise da planilha de pontuação (Anexo I, disponível em http://proamb.ufop.br/sites/default/files/proamb/files/planilha_de_produtividade_mestrado_proamb.xls?m=1509023137), o candidato que possuir maior número de pontos receberá a nota 10 (dez) e as notas dos outros candidatos serão normalizadas em função da pontuação máxima.

Na ausência de documentos comprobatórios, o candidato receberá nota 0 (zero) no item integrante da planilha (Anexo I).

5.12. Divulgação dos resultados:

Os resultados das etapas da seleção que compõem este processo seletivo serão divulgados na página oficial do Programa na internet (<http://www.proamb.ufop.br>), de acordo com o item 5.7.

6. MATRÍCULA

6.1. Todo candidato aprovado deverá apresentar, no dia da matrícula, documento original do diploma de graduação ou comprovante da colação de grau expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Deverá apresentar, ainda, o histórico escolar e documento de identidade, originais.

6.2. O ingresso de candidata/o com grau acadêmico obtido no exterior se condiciona à apresentação de diploma devidamente reconhecido ou revalidado.

6.3. A não efetivação da matrícula, no período estipulado, configurará a desistência formal da/o candidata/o e a perda da vaga obtida.



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

6.4. Os alunos contemplados com bolsa Capes deverão apresentar comprovante de residência no município de Ouro Preto/MG.

6.5. Os alunos contemplados com bolsa Fapemig deverão apresentar comprovante de residência no estado de Minas Gerais.

6.6. Caso os itens 6.4 ou 6.5 não sejam atendidos, a bolsa Capes ou Fapemig poderá ser transferida a outro candidato solicitante, ainda não contemplado com bolsa. Para tal, será utilizada a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo, respeitando-se a resolução CEPE/UFOP nº 7200/2017.

6.7. Os alunos não contemplados com bolsa Capes e que pretendem residir fora do município de Ouro Preto/MG deverão apresentar declaração do orientador atestando ciência da situação e informando que não há previsão de comprometimento do trabalho a ser desenvolvido. Essa declaração poderá ser posteriormente revogada pelo orientador.

6.8. Os alunos não contemplados com bolsa Fapemig e que pretendem residir fora do Estado de Minas Gerais deverão apresentar declaração do orientador atestando ciência da situação e informando que não há previsão de comprometimento do trabalho a ser desenvolvido. Essa declaração poderá ser posteriormente revogada pelo orientador.

7. RECURSOS

O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro) a contar da divulgação dos resultados preliminares (incluindo a divulgação da lista de inscrições recebidas) e de 72h (setenta e duas) para o resultado final provisório. As solicitações de recurso com justificativa fundamentada e assinada pelo candidato deverão ser entregues presencialmente pelo mesmo na secretaria do Programa durante seu horário de funcionamento, disponível em: <https://proamb.ufop.br/administracao>.

8. CASOS OMISSOS

Casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo colegiado do ProAmb, respeitando-se os princípios de igualdade de oportunidade entre os candidatos, assim como a transparência do processo seletivo.

9. INÍCIO DAS AULAS

A previsão para o início das aulas é em agosto de 2019.

10. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Durante a classificação dos candidatos, havendo empate entre os mesmos, será classificado primeiramente o candidato que tiver obtido a maior nota, considerando a ordem a seguir:

- (i) Na prova escrita de conhecimentos na área de Engenharia Ambiental.
- (ii) No exame de proficiência em língua inglesa.
- (iii) Na análise do currículo/Histórico escolar.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Nenhum resultado, de qualquer etapa, será fornecido via e-mail, fax ou telefone.

11.2. A documentação dos candidatos não classificados deverá ser retirada na secretaria do Programa até a realização do próximo processo seletivo de mestrado. Caso a documentação não seja retirada dentro desse prazo, será incinerada.

11.3. Ao ProAmb reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

11.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Profa. Aparecida Barbosa Mageste
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental
Universidade Federal de Ouro Preto



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental – PROAMB

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP

ANEXO I – PLANILHA PRODUTIVIDADE CANDIDATOS AO MESTRADO

Planilha disponível no *website* do ProAmb. Disponível em:

http://proamb.ufop.br/sites/default/files/proamb/files/planilha_de_produtividade_mestrado_proamb.xls?m=1509023137

É preciso baixar a planilha para um computador antes de preenchê-la.

Planilha de Produtividade MESTRADO

ATENÇÃO: A PRODUÇÃO DECLARADA NESTA PLANILHA PRECISA SER COMPROVADA

Nome completo do candidato:	
Endereço do Currículo Lattes:	http://lattes.cnpq.br/

Formação Acadêmica	Pontuação		Subtotal
Titulação: especialização (mínimo 360 horas de curso)	20	0	0
Subtotal da Formação Acadêmica			0
Produção Técnica, Científica e de Inovação	Pontuação		Subtotal
Artigo em periódico Qualis A1 (compatível com o Qualis da área de Engenharias I no momento da análise)	30	0	0
Artigo em periódico Qualis A2 (compatível com o Qualis da área de Engenharias I no momento da análise)	25.5	0	0
Artigo em periódico internacional com fator de impacto (JCR) > 1.0, mas não classificado pelo Qualis da área de Engenharias I	15	0	0
Artigo em periódico Qualis B1 (compatível com o Qualis da área de Engenharias I no momento da análise)	21	0	0
Artigo em periódico Qualis B2 (compatível com o Qualis da área de Engenharias I no momento da análise)	15	0	0
Artigo em periódico Qualis B3 (compatível com o Qualis da área de Engenharias I no momento da análise)	6	0	0
Artigo em periódico Qualis B4, B5 ou C (compatível com o Qualis da área de Engenharias I no momento da análise)	2	0	0
Artigo em periódico nacional não classificado pelo Qualis da área de Engenharias I e disponível no sistema Scielo	2	0	0
Livro Técnico completo (apresentar o ISBN do livro)	20	0	0
Capítulo de livro (apresentar o ISBN do livro onde foi publicado)	10	0	0
Trabalhos completos publicados em anais - Internacional	15	0	0
Trabalhos completos publicados em anais - Nacional	5	0	0
Resumo apresentado em evento científicos - Internacional (máximo: 5)	2	0	0
Resumo apresentado em evento científicos - Nacional (máximo: 5)	1	0	0
Programas de computador depositado no INPI	5	0	0
Patente depositada no INPI	10	0	0
Subtotal da Produção Técnica, Científica e de Inovação			0
Outras atividades	Pontuação		Subtotal
Projeto de iniciação científica desenvolvido, por ano (máximo: 3)	3	0	0
Atividades de monitoria, por ano (máximo: 3)	1	0	0
Participação em bancas de avaliação (máximo: 5)	1	0	0
Experiência profissional (por ano, máximo 5 anos) (Não incluir experiência didática)	3	0	0
Experiência didática, como professor (por ano, máximo 5)	3	0	0
Subtotal da Formação			0

Declaro que são verdadeiras as informações acima:	<input type="checkbox"/>	0
---	--------------------------	---

Assinatura _____

ANEXO II

1) Baird, C. Química Ambiental. 2ª Edição, Porto Alegre: Bookman, 2002.

Tópicos: i) A química da estratosfera: A Camada de ozônio, ii) Produtos orgânicos tóxicos

2) Engenharia Ambiental: Conceitos, tecnologia e gestão.

Maria do Carmo Calijuri e Davi Gasparini Fernandes Cunha (coordenadores). Elsevier Editora Ltda, 2013. (Capítulos: 14, 15, 27 e 29).

Tópicos: Impactos ambientais sobre o solo; Poluição atmosférica e saúde humana; Política Ambiental e Gestão Ambiental e Análise de viabilidade ambiental.

3) Vesilind, P. A; Morgan, Susan M. Introdução À Engenharia Ambiental - Tradução da 2ª Ed. Norte-Americana Cengage Learning, 438p.

Tópico: Qualidade da Água.

4) von Sperling, M. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. Vol. 1 da série Princípios do Tratamento Biológico de Águas Residuárias, 3ª Ed. Belo Horizonte: Imprensa Universitária da UFMG. 2005. (Capítulos: 1, 2, e 3).

Tópicos: Noções de Qualidade das Águas; Características das Águas Residuárias; Legislação Ambiental e Impacto do Lançamento de Efluentes.